



LEI Nº 2.365/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir credito especial no orçamento vigente com a seguinte dotação:

02.01.00-3.3.90.30.07-04.181.0002.2.0121	MATERIAIS DE CONSUMO - BOMBEIRO MILITAR
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 5.000,00
Total de Abertura de Credito Especial:	
	R\$ 5.000,00

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

02.01.00-3.3.90.36.02-04.181.0002.2.0010	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS -
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 800,00
02.01.00-3.3.90.39.02-04.181.0002.2.0010	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 2.100,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

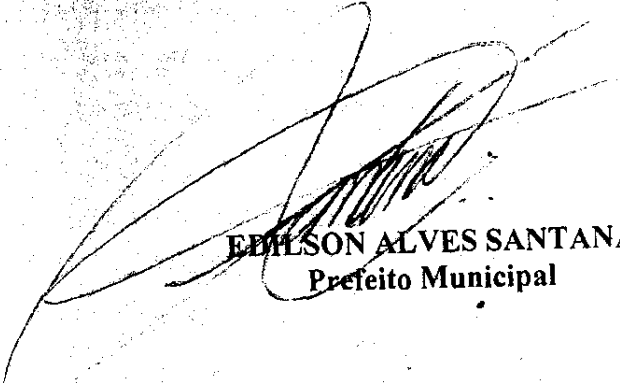
Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380-000
Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501



02.01.00-3.3.90.39.03-04.181.0002.2.0010 OUTROS
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 2.100,00
Total de Anulação: R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 09 de Junho de 2011.


EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380-000
Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501